



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Nº 1657

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	33
<b>Outros Atos</b> .....	34

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**= LEI Nº 5.298/2024 =**  
de 25 de abril de 2024*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.942.434,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				<b>2.942.434,00</b>
02	03	01	Serv. Finanças	
	764	04.129.0003.2136.00	Manutenção e aquisição de equipamentos para a Lançadoria	10.000,00
		00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
	765	04.129.0003.2136.0000	Manutenção e aquisição de equipamentos	517,00
		para a Lançadoria		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0 08 00
		08	F.R.:	
		100 101	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
			EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
	766	04.129.0003.2136.0000	Manutenção e aquisição de equipamentos para a Lançadoria	3.000,00
		0		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
02	06	01	FMS - Fundo Municipal Saúde	
		de		
	735	10.302.0007.2105.000	Repasso à entidade "Lar Vicentino de Bariri"	40.800,00
		0		
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
	739	10.301.0007.2112.000	Repasso à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepci	40.800,00
		0		
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
	740	10.305.0007.2113.000	Repasso à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO D	30.800,00
		0		
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
742	10.301.0007.2020.00	00	Manutenção da Rede Básica de Saúde	10.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
743	10.302.0007.2129.00	00	Reforma da Irm. Santa Casa de Mis. Bariri	40.800,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
749	10.305.0007.2113.00	00	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO D	50.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
750	10.301.0007.2112.00	00	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepci	30.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
762	10.302.0007.2129.00	00	Reforma da Irm. Santa Casa de Mis. Bariri	50.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
763	10.302.0007.2105.00	00	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"	33.517,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
768	10.301.0007.2112.00	00	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepci	25.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
769	10.305.0007.2113.00	00	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO D	25.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
			EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		

	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
770	10.302.0007.2105.00	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"	40.000,00

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
779	10.302.0007.2129.00	00	Reforma da Irm. Santa Casa de Mis. Bariri	50.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
780	10.302.0007.2139.00	00	Cirurgias de cataratas	52.000,00	
	3.3.90.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
782	10.301.0007.2112.00	00	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepci	60.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
785	10.305.0007.2113.00	00	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO D	15.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
787	10.302.0007.2105.00	00	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"	60.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
792	10.302.0007.2129.00	00	Reforma da Irm. Santa Casa de Mis. Bariri	68.500,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
793	10.301.0007.2112.00	00	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepci	20.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
796	10.302.0007.2105.00	00	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"	20.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

798	10.302.0007.2129.00	Reforma da Irm. Santa Casa de Mis. Bariri	93.500,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	

02 06	01 FMS - Fundo Municipal de Saúde		
799	10.301.0007.2020.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde	30.000,00
	00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
806	10.301.0007.2112.00	Repasso à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepci	100.000,00
	00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
807	10.302.0007.2129.00	Reforma da Irm. Santa Casa de Mis. Bariri	20.000,00
	00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
818	10.301.0007.2020.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde	20.500,00
	00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
820	10.302.0007.2146.00	Equipamentos para a policlínica	20.000,00
	00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
821	10.301.0007.2147.00	Aquisição de uniformes (PSF)	3.000,00
	00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
823	10.305.0007.2113.00	Repasso à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO D	13.500,00
	00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
824	10.301.0007.2112.00	Repasso à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepci	40.000,00
	00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
829	10.302.0007.2105.00	Repasso à entidade "Lar Vicentino de Bariri"	30.000,00

00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08
3.3.50.39.00	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	00
08	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
100 101		

02	06	01 FMS - Fundo Municipal de Saúde		
833	10.302.0007.2129.00	Reforma da Irm. Santa Casa de Mis. Bariri	100.000,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
834	10.301.0007.2148.00	Aquisição de equipamentos para o PSF 1	20.000,00	
	00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
840	10.302.0007.2105.00	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"	40.800,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
844	10.301.0007.2112.00	Repasse à entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepci	40.800,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
845	10.305.0007.2113.00	Repasse à entidade "AFAPABI - ASSOCIAÇÃO FRANCISCO D	40.800,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
846	10.302.0007.2129.00	Reforma da Irm. Santa Casa de Mis. Bariri	40.800,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
859	10.301.0007.2020.00	Manutenção da Rede Básica de Saúde	117.000,00	
	00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
02	07	02 Desenvolvimento do Ensino Básico		
737	12.365.0008.2107.00	Repasse para a creche Madre Leonia	20.000,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
744	12.361.0008.2131.00	00	Aplicação na EMEF "Prof. Angela Maria Prearo Fortunato".	10.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
745	12.361.0008.2117.00	00	Aplicação na EMEF "Rosa Benatti"	25.000,00	
	3.3.90.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
746	12.361.0008.2132.00	00	Aplicação na EMEF "Prof. Eurico Açolini".	10.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
747	12.361.0008.2133.00	00	Aplicação na EMEF "Prefeito Modesto Masson"	20.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
756	12.365.0008.2107.00	00	Repasso para a creche Madre Leonia	10.000,00	
	3.3.50.30.00	08	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
757	12.361.0008.2133.00	00	Aplicação na EMEF "Prefeito Modesto Masson"	45.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
774	12.365.0008.2107.00	00	Repasso para a creche Madre Leonia	20.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
776	12.361.0008.2138.21	38	Aplicação na EMEF "Prof. Euclides Moreira da Silva".	25.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
789	12.365.0008.2140.00		Aplicação na EMEI " Profª Laura de Almeida Kronka"	15.000,00	

00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 08 00
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	790	12.365.0008.2141.00	Aplicação na EMEI "Profª Yolanda Mazza Fortunato"	15.000,00	
		00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
	791	12.361.0008.2131.00	Aplicação na EMEF "Prof. Angela Maria Prearo Fortunato".	23.500,00	
		00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
	804	12.365.0008.2142.00	Repasso para a creche Nelly Chidid	25.000,00	
		00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
	811	12.365.0008.2107.00	Repasso para a creche Madre Leonia	10.000,00	
		00			
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
	813	12.365.0008.2142.00	Repasso para a creche Nelly Chidid	10.000,00	
		00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
	814	12.365.0008.2143.00	Aplicação na creche Carmen Sola Modolin Aquilante	10.000,00	
		00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
	815	12.365.0008.2144.0000	Aplicação na creche "Rachel de Queiroz".	5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	08 00
		08	F.R.:		
		100 101	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
			EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
	816	12.361.0008.2145.00	Aplicação na EMEF "Prof.ª Julieta Rago Foloni".	5.000,00	
		00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

817	12.361.0008.2132.00	Aplicação na EMEF "Prof. Eurico Açolini".	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
827	12.365.0008.2142.00	00	Repasso para a creche Nelly Chidid	15.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
832	12.361.0008.2133.00	00	Aplicação na EMEF "Prefeito Modesto Masson"	20.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
841	12.365.0008.2107.00	00	Repasso para a creche Madre Leonia	16.300,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
850	12.365.0008.2140.00	00	Aplicação na EMEI "Profª Laura de Almeida Kronka"	15.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
851	12.365.0008.2149.00	00	Aplicação na EMEI "Profª Diolanda Chuffi Neif"	15.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
852	12.365.0008.2141.00	00	Aplicação na EMEI "Profª Yolanda Mazza Fortunato"	15.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
853	12.365.0008.2150.00	00	Aplicação na EMEI "Profª Yone Belluzzo Foloni".	20.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
854	12.365.0008.2151.00	00	Aplicação na creche "Marina Budin".	20.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

855

12.365.0008.	
2144.0000	5.000,00
Aplicação na	F.R.: 0 08 00
creche	
“Rachel de	
Queiroz”.	
4.4.90.52.00	

EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL  
PERMANENTE  
08 EMENDAS  
PARL.  
INDIVIDUAIS/LEGIS  
.MUNIC.  
100 101  
EMENDAS  
IMPOSITIVAS  
MUNICIPAIS

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
856	12.361.0008.2117.00	00	Aplicação na EMEF "Rosa Benatti"	25.000,00	
	3.3.90.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
857	12.361.0008.2117.00	00	Aplicação na EMEF "Rosa Benatti"	5.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
862	12.361.0008.2132.00	00	Aplicação na EMEF "Prof. Eurico Açolini".	30.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
863	12.361.0008.2131.00	00	Aplicação na EMEF "Prof. Angela Maria Prearo Fortunato".	10.000,00	
	4.4.90.52.00	08	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
865	12.365.0008.1026.00	00	Reforma, Construção e/ou Ampliação "Creche Mariquinha Mass	5.000,00	
	3.3.90.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
02	07	05	Serviços Culturais		
733	13.392.0010.2109.00	00	Repasso à entidade " Amigos do Museu Mário Fava"	10.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
752	13.392.0010.2109.00	00	Repasso à entidade " Amigos do Museu Mário Fava"	10.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
755	13.392.0010.2102.00	00	Repasso à entidade "Associação Cultura Quilombo de Bariri".	10.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

02	07	05	Serviços Culturais		
759	13.392.0010.2115.00	00	Aplicação no "Corpo coreográfico - banda marcial"	10.000,00	
	3.3.90.30.00	08	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
773	13.392.0010.2109.00	00	Repasse à entidade " Amigos do Museu Mário Fava"	20.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
778	13.392.0010.2102.00	00	Repasse à entidade "Associação Cultura Quilombo de Bariri".	5.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
783	13.392.0010.2130.00	00	Repasse à entidade "Educart"	20.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
784	13.392.0010.2109.00	00	Repasse à entidade " Amigos do Museu Mário Fava"	15.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
800	13.392.0010.2102.00	00	Repasse à entidade "Associação Cultura Quilombo de Bariri".	15.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
801	13.392.0010.2109.00	00	Repasse à entidade " Amigos do Museu Mário Fava"	17.500,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
802	13.392.0010.2130.00	00	Repasse à entidade "Educart"	6.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
805	13.392.0010.2115.00		Aplicação no "Corpo coreográfico - banda marcial"	20.000,00	

00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 08 00
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
100 101	EMENDAS IMPOSTIVAS MUNICIPAIS		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 26/04/2024 às 16:36:28 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6405-81d2-3aca-4c81>

02	07	05	Serviços Culturais		
810	13.392.0010.2109.00	00	Repasse à entidade " Amigos do Museu Mário Fava"	10.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
812	13.392.0010.2102.00	00	Repasse à entidade "Associação Cultura Quilombo de Bariri".	5.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
819	13.392.0010.2130.00	00	Repasse à entidade "Educart"	13.500,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
825	13.392.0010.2109.00	00	Repasse à entidade " Amigos do Museu Mário Fava"	17.500,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
830	13.392.0010.2130.00	00	Repasse à entidade "Educart"	15.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
838	13.392.0010.2109.00	00	Repasse à entidade " Amigos do Museu Mário Fava"	16.300,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
842	13.392.0010.2102.00	00	Repasse à entidade "Associação Cultura Quilombo de Bariri".	16.300,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
843	13.392.0010.2103.00	00	Repasse à entidade "Academia Baririense de Letras e Artes"	16.300,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
847	13.392.0010.2109.00		Repasse à entidade " Amigos do Museu Mário Fava"	16.300,00	

00			
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 08 00
08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

02	07	05	Serviços Culturais		
860	13.392.0010.2115.00	00	Aplicação no "Corpo coreográfico - banda marcial"		10.000,00
	3.3.90.30.00	08	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
861	13.392.0010.2130.00	00	Repasse à entidade "Educart"		25.000,00
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer		
741	27.812.0014.2114.00	00	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"		10.000,00
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
758	27.812.0014.2114.00	00	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"		8.000,00
	3.3.50.30.00	08	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
761	27.812.0014.2135.00	00	Repasse à entidade "Escolinha de Skate"		18.000,00
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
775	27.812.0014.2114.00	00	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"		15.000,00
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
781	27.812.0014.2135.00	00	Repasse à entidade "Escolinha de Skate"		10.000,00
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 08 00
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
788	27.812.0014.2114.000		Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"		15.000,00
	3.3.50.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 08 00

08  
100 101

EMENDAS PARL.INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.  
EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer		
803	27.812.0014.2114.00	00	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"	15.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
831	27.812.0014.2114.00	00	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"	15.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
837	27.812.0014.2114.00	00	Repasse à entidade "Associação Esporte Clube Arrudão"	16.300,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
864	27.812.0014.2152.00	00	Repasse à entidade "Amigos do Livro"	15.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
734	08.244.0004.2104.00	00	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"	10.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	110 000		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. GERAL		
736	08.244.0004.2106.00	00	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"	10.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
738	08.244.0004.2130.00	00	Repasse à entidade "Educart"	20.000,00	
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
751	08.244.0004.2104.0000		Repasse à		
entidade "Lar Amor e Vida"			12.000,00		
	3.3.50.39.00	08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	100 101		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

02	08	02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
753	08.244.0004.2106.00	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"	8.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
754	08.244.0004.2111.00	Repasse à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"	8.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
760	08.244.0004.2130.00	Repasse à entidade "Educart"	6.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
771	08.244.0004.2104.00	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"	15.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
772	08.244.0004.2106.00	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"	20.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
777	08.244.0004.2111.00	Repasse à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"	5.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
786	08.244.0004.2106.00	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"	20.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
794	08.244.0004.2106.00	Repasse à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"	20.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

795	08.244.0004.2111.0000		Repasso à	
entidade "Grupo Escoteiro Bariry"	15.000,00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
02 08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
797	08.244.0004.2104.00	Repasso à entidade "Lar Amor e Vida"	15.000,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
808	08.244.0004.2106.00	Repasso à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"	10.000,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
809	08.244.0004.2111.00	Repasso à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"	40.000,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
826	08.244.0004.2104.00	Repasso à entidade "Lar Amor e Vida"	15.000,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
828	08.244.0004.2106.00	Repasso à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"	20.000,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
835	08.244.0004.2106.00	Repasso à entidade "Centro de Promoção Social de Bariri"	16.300,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
836	08.244.0004.2111.00	Repasso à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"	16.300,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

839	08.244.0004.2104.00	Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"	16.300,00
	00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	
848	08.244.0004.2130.00	Repasse à entidade "Educart"	16.300,00
	00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	

08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
849	08.244.0004.2111.00	Repasso à entidade "Grupo Escoteiro Bariry"	20.000,00	
	00			
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico	
767	04.122.0013.2137.00	Aquisição de equipamentos para o Poupatempo	5.000,00	
	00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
02	11	01	Serv. Obras	
748	15.606.0016.2134.00	Elaboração de projeto de engenharia para estrada do canal	10.000,00	
	00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
822	15.606.0016.2134.00	Elaboração de projeto de engenharia para estrada do canal	15.000,00	
	00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
858	15.606.0016.2134.00	Elaboração de projeto de engenharia para estrada do canal	15.000,00	
	00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	100 101	EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

02	01	Gabinete do Prefeito		
22	04.122.0002.2098.000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social	-2.942.434,00	
	0			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**ANULAÇÃO: -2.942.434,00**

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 25 de abril de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 26/04/2024 às 16:36:28 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6405-81d2-3aca-4c81>

**= LEI Nº 5.299/2024 =**  
de 25 de abril de 2024

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.200.932,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	<b>1.200.932,28</b>
Excesso	

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de	Saúde		
	866		10.302.0007.2157.0	Repasse FUNDES-Irmandade Santa Casa de Misericórdia de B	350.000,00	
			000			
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			302 019	SUS PAULISTA-COMPL.ESTADO		
	868		10.302.0007.2158.0	Transf. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri	400.000,00	
			000			
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			800 067	EMENDA 202223560001-ARNALDO JARDIM		
	869		10.301.0007.2020.0	Manutenção da Rede Básica de Saúde	50.000,00	
			000			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			800 088	EMENDA 39380002-CEZINHA DE MADUREIRA		
	870		10.301.0007.2020.0	Manutenção da Rede Básica de Saúde	50.000,00	
			000			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			800 089	EMENDA 39380002-CEZINHA DE MADUREIRA		
02	07	05	Serviços Culturais			
	871		13.392.0010.2159.0	PNAB-Politica Nacional Aldir Blanc-Lei 14.399 de 08/04/2022	250.931,14	
			000			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 348	LEI ALDIR BLANC- PNAB-LEI 14.399		
	872		13.392.0010.2159.0	PNAB-Politica Nacional Aldir Blanc-Lei 14.399 de 08/04/2022	100.001,14	
			000			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 348	LEI ALDIR BLANC- PNAB-LEI 14.399		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**  
**1.200.932,28**

<b>Fontes de Recurso</b>	<b>02 00</b>
<b>350.000,00</b>	
	<b>05 00</b>
<b>850.932,28</b>	

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 25 de abril de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 26/04/2024 às 16:36:28 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6405-81d2-3aca-4c81>

## Portarias

**= PORTARIA Nº 10.961/2024 =**  
de 25 de abril de 2024.

*Dispõe sobre avaliação de imóvel.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Imobiliária Cara Imóveis** - CRECI nº. J 16.542 e **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda - MATRIZ** nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para **VENDA** de edificação existente na área objeto da matrícula nº 19.729 e da área objeto da matrícula nº 28.107, localizadas no Município de Bariri-SP.

**Art. 2º** A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo de Bariri até a data de **03/05/2024**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de abril de 2024.  
LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal

.....

## Outros Atos



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte**  
Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro  
[educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Bariri – S.P.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA**

A Diretoria de Serviço da Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA os docentes **EFETIVOS E CONTRATADOS**, da Rede Municipal de Ensino, como segue: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS e ESPANHOL**, que tenham interesse de ampliar jornada de trabalho, para sessão de atribuição de aulas, **no dia 02 de maio de 2024, às 8 horas**, na sede da Diretoria de Serviço da Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro – Bariri/SP.

JUSTIFICATIVA: As aulas serão em horários opostos ao das aulas regulares, para estimular o aluno a solucionar as dúvidas, proporcionando um conhecimento sobre o assunto estudado em sala de aula, nos conteúdos não assimilados. De acordo com a última avaliação externa do Sistema de Ensino demonstrou que alguns alunos ainda estão com rendimento menor do que o esperado para a idade/série.

**REFORÇO ESCOLAR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

UNIDADE ESCOLAR	MANHÃ	TARDE
E.M. Prof. Eurico Acçolini	5	5
E.M. Prefeito Modesto Masson	4	6
E.M.E.F. Profª Joseane Bianco	3	4

O professor convocado por meio deste Edital para ampliação de jornada que não estiver presente, será considerado desistente desta ampliação de jornada.

Para que surta os efeitos legais e ciência para todos os docentes da disciplina, solicitamos a publicação, desse EDITAL, por meio eletrônico nos canais de internet e grupos de WhatsApp.

Atenciosamente,

**Luís Fernando Foloni**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000  
(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001 - 40  
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE BARIRI

## Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro  
[educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Bariri – S.P.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

A Diretoria de Serviço da Educação convoca os docentes EFETIVOS E CONTRATADOS, da Rede Municipal de Ensino, como segue: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA e CIÊNCIAS**, que tenham interesse de ampliar jornada de trabalho, para sessão de atribuição de aulas, **no dia 02 de maio de 2024, às 9 horas**, na sede da Diretoria de Serviço da Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro – Bariri/SP.

JUSTIFICATIVA: As aulas serão em horários opostos ao das aulas regulares, para estimular o aluno a solucionar as dúvidas, proporcionando um conhecimento sobre o assunto estudado em sala de aula, nos conteúdos não assimilados. De acordo com a última avaliação externa do Sistema de Ensino demonstrou que alguns alunos ainda estão com rendimento menor do que o esperado para a idade/série.

#### REFORÇO ESCOLAR DE MATEMÁTICA

UNIDADE ESCOLAR	MANHÃ	TARDE
E.M. Prof. Eurico Acçolini	5	5
E.M. Prefeito Modesto Masson	4	6
E.M.E.F. Profª Joseane Bianco	3	4

O professor convocado por meio deste Edital para ampliação de jornada que não estiver presente, será considerado desistente desta ampliação de jornada.

Para que surta os efeitos legais e ciência para todos os docentes da disciplina, solicitamos a publicação, desse EDITAL, por meio eletrônico nos canais de internet e grupos de WhatsApp.

Atenciosamente,

**Luís Fernando Foloni**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000  
(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001 - 40  
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)



## PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2024

### EDITAL Nº 01/2024

#### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO – PEAT

A Prefeitura Municipal de Bariri, através das Diretorias de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.212/2023, faz saber que, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda, realizará Processo Seletivo para bolsistas do PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT para as vagas atuais e as que vierem a vagar, conforme Capítulo II – DAS VAGAS e de acordo com as instruções especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para o PEAT destina-se à concessão de bolsas pelo prazo de 3 (três) meses, devidamente descritas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

1.2 Os beneficiários do programa participarão de atividades de qualificação profissional, desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta e autarquia, destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas à zeladoria, limpeza, conservação e manutenção dos prédios, espaços e vias públicas.

1.3 A concessão destas bolsas será regida pela Lei Municipal nº 5.212/2023, e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura Municipal de Bariri.

##### 2. DAS VAGAS

2.1 Para início imediato serão destinadas 10 (dez) vagas.

2.2 Das 10 (dez) vagas iniciais serão destinadas vagas especiais na seguinte proporção:

I – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, desde que não recebam benefícios previdenciários ou de assistência social, inclusive Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS, seguro desemprego ou equivalente;

II – 5% (cinco por cento) para pessoas em situação de rua;

III – 5% (cinco por cento) para egressos do sistema prisional.

2.3 Ficam os demais candidatos classificados aptos a preencherem novas vagas que surgirem por desistência ou desligamento de outros bolsistas no programa.

2.4 No caso da inexistência de demanda de pessoas com deficiência, situação de rua ou egressas do sistema prisional, as vagas serão destinadas aos demais inscritos, conforme critério do item 4 deste edital.

Av. Claudionor Barbieri, 705 - (14) 3662-8477 - [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
R. Francisco Munhoz Cegarra, 126 - (14) 3662 9200 - [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
**Prefeitura Municipal de Bariri**  
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)



## PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2024

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 14, 15 e 16 de maio, das 8h às 13h, presencialmente, na Diretoria da Assistência Social, localizada na Avenida Claudionor Barbieri, nº 705 - Centro.

3.2 Para realizar a inscrição é necessário apresentar RG, CPF, Carteira de Trabalho, comprovante de endereço e certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

3.3 Só será permitida uma inscrição por candidato.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

3.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas neste edital e das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 5.212/2023, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.6 Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será imediatamente cancelada.

3.7 Para participar do Processo Seletivo para bolsistas do PEAT, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

3.7.1 I - tempo de desemprego igual ou superior a 04 (quatro) meses;

3.7.2 II - residência fixa no município de Bariri, no mínimo, por 01 (um) ano;

3.7.3 III - ter idade entre 18 (dezoito) e 70 (setenta) anos;

3.7.4 IV - renda per capita até 01 (um) salário mínimo;

3.7.5 V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais atualizado nos últimos 12 meses.

3.8 Somente será aceita a inscrição de até 02 (dois) beneficiários por núcleo familiar.

3.9 A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando da classificação inicial e em qualquer fase do programa.

3.10 No ato da conferência das informações prestadas e para fins de comprovação dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 5.212/2023, considerar-se-ão os seguintes documentos:

3.10.1 Da idade – Documento oficial com foto, como: RG, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

3.10.2 Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado.

3.10.3 Não ter rendimentos próprios – comprovante de recebimento da última parcela de seguro-desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não estar recebendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

3.10.4 De residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Bariri, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone,

Av. Claudionor Barbieri, 705 - (14) 3662-8477 - social@bariri.sp.gov.br

R. Francisco Munhoz Cegarra, 126 - (14) 3662 9200 - desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Bariri**

**www.bariri.sp.gov.br**



## PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2024

correspondências postadas (envelope com selo utilizado), carnês de compra a crédito, declaração de cadastro e frequência de filhos à escola, Unidade Básica de Saúde ou à Creche, título de eleitor. Na ausência de comprovante nominal, deve-se apresentar comprovante de vínculo com o titular, tais como certidão de nascimento ou casamento, ou declaração do titular.

3.10.5 Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado, sob as penas da lei.

3.10.6 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

3.10.7 Comprovante de Escolaridade – original da certidão do último ano escolar cursado, caso possua.

3.11 Para efeitos desta Lei, considera-se núcleo familiar a unidade composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, portanto todos os moradores de um mesmo domicílio. Mesmo as pessoas que não são parentes, mas dividem rendas e despesas de um mesmo domicílio. A pessoa que mora sozinha também é considerada uma família (família unipessoal).

3.12 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.13 O candidato com deficiência, no ato de sua inscrição, deverá apresentar laudo médico ou documento equivalente que ateste ser pessoa com deficiência.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 No caso do número de interessados ser superior ao número de vagas, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação dos seguintes critérios mínimos e na ordem em que seguem:

4.1.1 Ser membro de famílias em situações de risco e vulnerabilidade social, identificados pelos serviços socioassistenciais, mediante parecer técnico, considerando os fatores de: idade, situação de desemprego, escolaridade, número de dependentes, presença de pessoas com deficiência no núcleo familiar, vivência de situações de violência e/ou violação de direitos;

4.1.2 Caberá à equipe técnica utilizar-se de instrumento de pontuação para classificação.

4.1 Os candidatos serão classificados por pontuação, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma lista geral e outra lista destinada às vagas especiais, conforme Art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal 5.212/2023

4.2 A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

Av. Claudionor Barbieri, 705 - (14) 3662-8477 - social@bariri.sp.gov.br  
R. Francisco Munhoz Cegarra, 126 - (14) 3662 9200 - desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Bariri**  
**www.bariri.sp.gov.br**



## PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2024

### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A Prefeitura do Município de Bariri publicará em Diário Oficial o extrato da lista de classificação final colocando-a na íntegra e à disposição para consulta dos candidatos no site [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br) ou pelo link: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bariri>.

5.2 A Prefeitura do Município de Bariri disponibilizará a lista de classificados em espaço de ampla divulgação, sendo os locais: Diretoria da Assistência Social e Paço Municipal.

5.3 Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final para apresentar recurso, pessoalmente, na Diretoria da Assistência Social, localizada na Av. Claudionor Barbieri, 705 - Centro, das 8h às 16h.

### 6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1 O candidato deverá comparecer junto à Diretoria da Assistência Social na convocação divulgada de acordo com o cronograma de datas constantes no anexo deste edital, munido de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.

6.2 Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá receber nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, além de atender a todos os requisitos do item 3.7.

6.3 A Administração Pública concederá aos bolsistas do PEAT: auxílio pecuniário no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e cursos de qualificação profissional.

6.4 Os beneficiários do PEAT estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Administração, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.

### 7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1 A participação do beneficiário no programa implicará na participação no curso de qualificação profissional e na colaboração das atividades laborais com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município e sua autarquia, devendo cumprir as regras previstas pelo Regimento Interno da Unidade, desempenhar suas funções com efetividade, ética e compromisso.

7.2 A jornada de atividades no programa será de 30 (trinta) horas semanais já incluídas aquelas destinadas à frequência no curso de qualificação profissional, sendo que este será ministrado quinzenalmente.

7.2.1 A jornada semanal deverá ser dividida em cinco dias da semana.

7.2.2 O cumprimento da carga horária diária deverá acontecer entre 6h e 22h, podendo ser direta ou com pausa para descanso, não ultrapassando 2 (duas) horas.

7.2.3 Não é assegurado ao beneficiário realizar a escolha da unidade para prestar serviços, sendo esta uma decisão do Poder Público, mediante necessidade.

Av. Claudionor Barbieri, 705 - (14) 3662-8477 - [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
R. Francisco Munhoz Cegarra, 126 - (14) 3662 9200 - [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Bariri**  
**[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)**



## PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2024

7.3 O bolsista que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas dentro do mês, no curso e nas atividades, será desligado automaticamente do programa.

7.3.1 Justifica-se a falta por motivos de saúde, luto de parente em 1º grau e entrevista de emprego, mediante apresentação de declaração ou atestado, porém faz-se necessário a reposição das horas até 30 (trinta) dias após a ausência, acordado junto ao Supervisor da Unidade que estará alocado.

7.3.2 O bolsista será desligado automaticamente do programa após notificação do seu supervisor em casos de ato de improbidade, incontinência de conduta ou mau procedimento, condenação criminal do empregado, desídia no desempenho das respectivas funções, embriaguez em serviço, violação de segredo, ato de indisciplina ou de insubordinação, ato lesivo da honra ou da boa forma, agressões físicas, ficando impedido de participar novamente do Programa por 12 (doze) meses.

7.4 A participação efetiva no programa não implica em reconhecimento de vínculo empregatício, eis que de caráter assistencial de formação profissional, não fazendo jus aos direitos previstos em regimes trabalhistas, tais como Carteira de Trabalho assinada, parcela do 13º salário, férias, vale-transporte, licença maternidade, paternidade ou de saúde, recolhimento de INSS e FGTS, horas-extras, adicional noturno, faltas ao trabalho nos casos de casamento, doação de sangue, alistamento eleitoral, morte de parente próximo, testemunho na Justiça do Trabalho, doença comprovada por atestado médico, folga eleitoral, aviso prévio de 30 dias, seguro-desemprego, dentre outros.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento da presente instrução e na aceitação das condições do processo seletivo para o PEAT, tais como se acham estabelecidas neste edital, baseado na Lei Municipal nº 5.212/2023.

8.2 A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3 A Prefeitura do Município de Bariri reserva-se o direito de conceder as bolsas em número que atenda ao seu interesse, obedecendo a previsão contida no art. 12. da Lei Municipal nº 5.212/2023.

8.4 O presente processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado a critério do executivo.

8.5 O candidato fica impedido de ser beneficiário nas condições abaixo:

8.5.1 Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;

8.5.2 Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;

8.5.3 Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for pessoa com deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;

8.5.4 Estar em gozo de qualquer benefício social ou da Previdência Social.

8.6 O beneficiário poderá ser excluído do programa nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Municipal 5.212/2023.

Av. Claudionor Barbieri, 705 - (14) 3662-8477 - social@bariri.sp.gov.br

R. Francisco Munhoz Cegarra, 126 - (14) 3662 9200 - desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Bariri**

**www.bariri.sp.gov.br**



## PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2024

8.7 Será considerado desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

8.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Programa Emergencial de Acesso ao Trabalho - PEAT.

Bariri, 24 de abril de 2024.

JOSMEIRE NASCIMENTO FIORIN  
Diretoria de Assistência Social

LUÍS EDUARDO BENATTI  
Diretor de Desenvolvimento Econômico

Av. Claudionor Barbieri, 705 - (14) 3662-8477 - [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
R. Francisco Munhoz Cegarra, 126 - (14) 3662 9200 - [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
**Prefeitura Municipal de Bariri**  
**[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)**



## PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2024

### ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS

INSCRIÇÃO	14, 15 E 16 DE MAIO
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	20 e 21 DE MAIO
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	22 DE MAIO
PRAZO PARA RECURSO	23 E 24 DE MAIO
ANÁLISE DO RECURSO	27 DE MAIO
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	28 DE MAIO
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	28 DE MAIO
CONVOCAÇÃO	29 DE MAIO
INÍCIO DAS ATIVIDADES	03 DE JUNHO

Av. Claudionor Barbieri, 705 - (14) 3662-8477 - [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
R. Francisco Munhoz Cegarra, 126 - (14) 3662 9200 - [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
**Prefeitura Municipal de Bariri**  
**[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)**



## PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2024

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da  
lei, que:

- Não recebo qualquer tipo de auxílio, verba oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões;
- Estou em situação de desemprego há mais de 04 (quatro meses);
- Não há mais de 02 (dois) candidatos(as) ao PEAT presentes em meu núcleo familiar.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica e que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Bariri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Av. Claudionor Barbieri, 705 - (14) 3662-8477 - social@bariri.sp.gov.br  
R. Francisco Munhoz Cegarra, 126 - (14) 3662 9200 - desenvolvimento@bariri.sp.gov.br  
**Prefeitura Municipal de Bariri**  
**www.bariri.sp.gov.br**



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Serviço da Educação e Cultura**  
 Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP  
 (14) 3662 7012 | [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)



### ERRATA Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 01/2024, publicado no diário oficial no dia 11 de março de 2024, que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Educação Básica II- Educação Especial, no que tange ao seguinte item:

#### ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA EM LIBRAS

##### B) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA EM LIBRAS

ETAPAS PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIOS   PONTUAÇÃO MÁXIMA		
	I Até 35 pontos	II Até 30 pontos	III Até 35 pontos
1ª Tradução de Vídeo (LP) para Libras Até 100 pontos	Fluência e domínio de libras: sintaxe e semântica da libras, classificadores, uso do espaço, expressão facial e parâmetros.	Habilidades e capacidades de tradução: adequação vocabular e discursiva, além da adequação gramatical.	Habilidade e capacidades de interpretação: adequação vocabular e discursiva, além da adequação gramatical.
2ª Tradução de Texto Escrito (LP) para Libras Até 100 pontos	Fluência e domínio de libras: sintaxe e semântica da libras, classificadores, uso do espaço, expressão facial e parâmetros.	Habilidades e capacidades de tradução: adequação vocabular e discursiva, além da adequação gramatical.	Habilidade e capacidades de interpretação: adequação vocabular e discursiva, além da adequação gramatical.

Bariri, 26 de abril de 2024.

**Luís Fernando Foloni**

Prefeito Municipal de Bariri - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
 Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000  
 (14) 36629200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40  
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6405-81d2-3aca-4c81

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1657, ano XIX, veiculado em 26 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 26/04/2024 às 16:36:28 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6405-81d2-3aca-4c81>